



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N.16.652 , DE 16 DE ABRIL DE 2012.

Altera dispositivos do Decreto n. 16.295, de 28 de fevereiro de 2011, que nomeou membros da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos IV e V, do artigo 1º, do Decreto n. 16.295, de 28 de fevereiro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

IV – LUIS BEZERRA DO VALE, membro e KALINCA DE ALBUQUERQUE FLORES, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTAX);

V – EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, membro e MILTON DIAS DO NASCIMENTO, suplente, representantes das Entidades de Trânsito (SINTRAR); e

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 12 de abril de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador